



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 663 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui a Comissão para a Igualdade Racial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea "b", do Manual de Organização do STJ e o que consta do Processo STJ n. 025953/2023,

**CONSIDERANDO** a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GP n. 16 de 13 de abril de 2023, que regulamenta o Sistema de Governança Institucional de Direitos Humanos no Superior Tribunal de Justiça - Humaniza/STJ;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GP n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão para a Igualdade Racial, responsável pela execução das atividades relacionadas à igualdade racial, à participação institucional de servidores negros e à eliminação da discriminação e do racismo no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Compete à comissão a elaboração de propostas técnicas sobre as atividades descritas no *caput*.

Art. 2º A comissão faz parte do Sistema Humaniza/STJ e funcionará vinculada ao Comitê Gestor de Diversidade, Respeito e Solidariedade.

Art. 3º A comissão será composta por representantes indicados pelo Comitê de Governança do Humaniza, na forma do anexo.

§ 1º Os indicados deverão possuir formação acadêmica ou experiência relevante em atividades relacionadas às questões raciais e ao Direito Antidiscriminatório.

§ 2º O coordenador da comissão indicado no anexo terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o plano de trabalho do período de sua gestão;

II – produzir o relatório anual de atividades;

III – providenciar a elaboração das pautas das reuniões e atas;

IV – coordenar a apresentação das propostas para subsidiar a formulação de políticas judiciárias sobre a igualdade racial no âmbito desta Corte;

V – coordenar a elaboração do Diagnóstico Anual da Situação Racial do Tribunal a partir das informações fornecidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.

Art. 4º As reuniões da Comissão para a Igualdade Racial serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, com pautas encaminhadas previamente aos membros.

§ 1º A periodicidade das reuniões da comissão será mensal, podendo estas serem realizadas em prazos menores, a depender da convocação do seu coordenador.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 28/08/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3661265** e o código CRC **8C5EF0A2**.

### Anexo

Composição da Comissão para a Igualdade Racial:

I - Alisson Santos de Almeida, matrícula S066260, (coordenador);

II - Marcondes de Araujo Silva, matrícula S073290;

III - Jéssyca Pacheco Pozzi, matrícula S072880;

IV - Ana Cleide Carneiro Araújo, matrícula S045327.